



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 11.017 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

SÚMULA: Concede pensão por morte ao Sr. José Pereira da Silva.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **PENSÃO POR MORTE**, vitalícia, a **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº *1.*13.315-* SESP/SP, inscrito no CPF sob nº **4.221.538-** em razão do falecimento de sua esposa, a servidora **PATROCÍNIA DE SOUZA SILVA**, lotada no Quadro de Pessoal Inativo.

Art. 2º - A presente pensão é concedida pela regra prevista no artigo 40, § 7º da Constituição Federal de 1988, em conformidade com as regras estabelecidas na Lei Municipal nº 2.194 de 05 de maio de 2011 e suas posteriores alterações, calculada levando-se em conta o artigo 24, § 2º da Emenda Constitucional 103/2019, e a forma de reajuste será de acordo com o artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de pensão será de R\$ 1.547,42 (Um mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

Art. 4º - A data de início do benefício é 28 de outubro de 2025.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de dezembro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal